

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO
REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

ESTIMAÇÃO DA CURVA DE LAFFER PARA OS IMPOSTOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: UMA ABORDAGEM COM DADOS CROSS SECTION*

AUTOR PRINCIPAL: Gabriel Rigo da Silva

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Julcemar Bruno Zilli

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

Com a economia crescendo menos, a arrecadação tributária cai, ao mesmo tempo, a pressão por mais gastos sociais aumenta. Qual seria a solução? Mais endividamento do governo ou o aumento da carga tributária, o que agrava ainda mais a situação, perpetuando o ciclo vicioso. Diante disso, esse estudo empenha-se em analisar. De forma mais clara, como sendo um problema, pergunta-se, porque um aumento da carga tributária a fim de elevar a arrecadação do ente estatal, acaba tendo um efeito contrário não apenas pelo queda da atividade econômica, mas também por outros fatores. Portanto, este estudo visa estimar a Curva de Laffer para os municípios do Rio Grande do Sul, ou seja, o nível máximo da taxa de alíquota suportada pelos indivíduos, de modo que maximizasse a arrecadação dos municípios, mas, principalmente, não prejudicasse e desestimulasse os indivíduos a produzir ou consumir e também, não estimulasse a evasão fiscal.

DESENVOLVIMENTO:

A Curva de Laffer mostra que, com uma alíquota de 0%, o governo não cobrava nenhuma receita tributária, assim como não cobrava nenhuma receita tributária a uma alíquota de 100%, porque ninguém estaria disposto a trabalhar para um período posterior obtendo nenhum ganho. Pode-se analisar essa relação na Figura 2 do Anexo. A razão para isto é que as taxas de imposto têm dois efeitos sobre as receitas: uma é aritmética, a outra econômica.

O primeiro é estático, o que significa que se as taxas forem reduzidas, as receitas fiscais por reais da base tributária seriam reduzidas pelo valor da diminuição da taxa, e vice-versa para o aumento das alíquotas. O efeito econômico reconhece o impacto positivo que taxas de impostos mais baixas têm no trabalho, no produto e no emprego, que proporcionam incentivos para aumentar essas atividades. Em contrapartida, o aumento

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO
REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



das taxas fiscais penaliza as pessoas por se engajarem nestas atividades. A curva de Laffer demonstra o que acontece quando os efeitos econômicos e aritméticos colidem, explicando por que um aumento de impostos pode reduzir a atividade tributada e levantar menos receita do que de outra forma prevista, assim como um corte de impostos pode aumentar a atividade tributada e levantar mais receita do que o contrário.

Desse modo, para a estimação, fez-se uso do Método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). Após, com base na reta de regressão polinomial estimada derivou-se em busca do nível máximo da taxa de alíquota suportada pelos indivíduos, de modo que maximizasse a arrecadação dos municípios, mas, principalmente, não prejudicasse e desestimulasse os indivíduos a produzir ou consumir e também, não estimulasse a evasão fiscal.

Destaca-se que, de acordo com o IBGE, em 2015, a Carga Tributária Bruta (CTB) atingiu 32,66%, contra 32,42% em 2014, indicando variação positiva de 0,24 pontos percentuais. Essa variação resultou da combinação dos decréscimos em termos reais de 3,8% do Produto Interno Bruto e de 3,15% da arrecadação tributária nos três níveis de governo. Chegando-se mais próximo do que se objetiva nesse estudo, os municípios possuem o poder para tributar as espécies delineadas no Quadro 1, além disso, adiciona-se o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sendo denominado como uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do IR e do IPI, segundo a Secretária do Tesouro Nacional, o cálculo das participações é feito com base nas informações do IBGE. Portanto, para financiar suas atividades, o governo tem de coletar impostos que, por si só, afetam o que os contribuintes fazem - mais um efeito sobre terceiros. Além disso, cada acréscimo de poder ao governo, para qualquer propósito, aumenta o perigo de que tal, em vez de servir à grande maioria de cidadãos, venha a ser um meio pelo qual alguns indivíduos tiram vantagens dos outros. (FRIEDMAN, 1990, p. 61).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os resultados da análise econométrica mostraram, após a derivação, que a taxa ótima de alíquota é de 21,44%, mostrando que até esse nível a arrecadação seria crescente e maximizada, não causando desincentivo na atividade econômica e incentivo para sonegar. Observa-se também que após esse nível, a arrecadação seria decrescente mesmo com aumentos na taxa de alíquota, visto que os incentivos são afetados e pelas pessoas não trabalharem para pagar impostos, mas para obterem maiores ganhos.

IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Euridice S. Mamede de; LINS, Luiz dos Santos; BORGES, Viviane Lima. Contabilidade Tributária: Um Enfoque Prático nas Áreas Federal, Estadual e Municipal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 278 p.

FRIEDMAN, Milton. Livre para Escolher: Um depoimento pessoal. Rio de Janeiro: Editora Record, 1990.

GIAMBIAGI, F.; ALEM, A. C. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

TRISTÃO, José Américo Martelli. A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: Uma avaliação do desempenho da arrecadação. 2003. 181 f. Tese (Pós Graduação) - Curso de Escola de Administração de Empresas São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS:

Quadro 1 - Descrição dos impostos municipais

IMPOSTO	FATO GERADOR	CONTRIBUINTE
ISS	a prestação por empresa ou profissional autônomo de serviço	Prestador do serviço
IPTU	a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis	proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou seu possuidor
ITBI	I - a transmissão inter-vivos da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física; II - a transmissão inter-vivos, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.	Adquirente ou beneficiário

Adaptado de Tristão, 2003, p. 63.

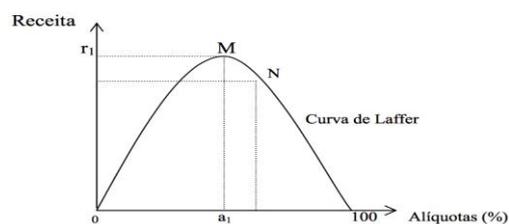
IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017

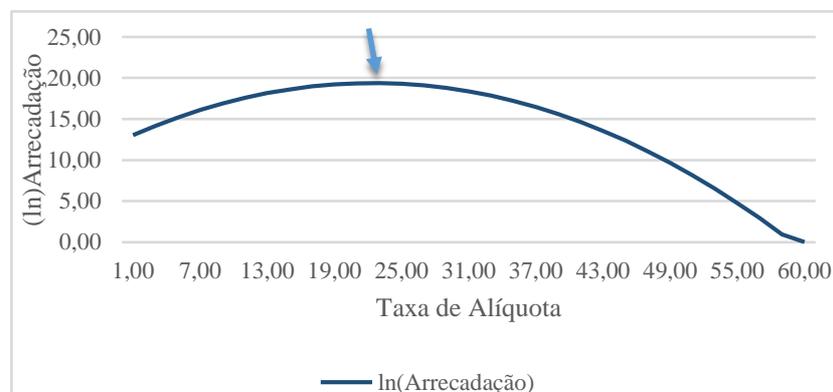


Figura 1 – Curva de Laffer



Fonte: GIAMBIAGI; ALEM, 2001, p. 41.

Figura 2 – Curva de Laffer para os municípios do Rio Grande do Sul



Fonte: Elaboração dos autores.